

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.**

1 Às dezessete horas do dia oito de agosto do ano de dois mil
2 (08.08.2000), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Arthur Pio dos Santos Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr.
5 Mauro Alencar de Barros; suplentes da classe dos Juristas, Dr.
6 Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva e o Dr. Flávio
7 Claudevan de Gouveia Amâncio; Juiz do Tribunal Regional Federal
8 da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio
9 Marinho Falcão, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora
10 Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o
11 Des. Presidente ressaltou as ausências do Vice-Presidente, Des.
12 Manoel Rafael Neto e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco
13 Rodrigues dos Santos Sobrinho e passou ao julgamento dos seguintes
14 processos de Classe 1 – Feito Administrativo: **PROCESSO Nº**
15 **10067/2000 – 1ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz Eleitoral
16 solicita a requisição de Oscar José Mendes Viana de Souza e Amarília
17 Cristina Sobreira Wogeley, para servirem como Auxiliares de
18 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido com relação
19 a Amarília Cristina Sobreira Wogeley, até 31.12.2000, e indeferida a
20 requisição de Oscar José Mendes Viana de Souza.”; **PROCESSO Nº**
21 **10070/2000 – 64ª Zona Eleitoral – Águas Belas**, no qual o Juiz
22 Eleitoral solicita a substituição da Chefe do Cartório Eleitoral, Sra.
23 Ana Lúcia Saturnino dos Santos, pela Auxiliar de Cartório Maria
24 Luciene de Brito Mariano, a contar de 18.07.2000, por motivo de
25 impedimento legal daquela (parentesco em primeiro grau com
26 candidato a cargo eletivo nas eleições vindouras). DECISÃO:
27 “Unanimemente, deferido o pedido e homologada a substituição,
28 enquanto durar o impedimento”; **PROCESSO Nº 10072/2000 – 78ª**
29 **Zona Eleitoral – Parnamirim**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
30 requisição, pelo prazo de 6 (seis) meses, das seguintes servidoras:
31 Cleodônia Alves Guimarães Araújo, Rizalva Gonçalves do
32 nascimento e Carmem Lúcia de Vasconcelos, para servirem como
33 Auxiliares de Cartório, a contar de 1º.07.2000. DECISÃO:
34 “Unanimemente, deferido o pedido, pelo prazo de 6 (seis) meses
35 contados de 1º.07.2000” e **PROCESSO Nº 10076/2000 – 109ª Zona**
36 **Eleitoral – Santa Cruz do Capibaribe**, no qual o Juiz Eleitoral
37 solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório
38 José Ronaldo da Silva. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o

9
4

39 pedido”; Em seguida, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz
40 Mauro Alencar, que trouxe a julgamento o seguinte feito constante da
41 pauta: **RECURSO ELEITORAL Nº 5194 – Classe 6 – 10ª Zona**
42 **Eleitoral - Olinda**, no qual Edva Vieira Xavier Ramos, eleitora da 10ª
43 Zona – Olinda, recorre contra decisão do Juiz que considerou nula sua
44 filiação partidária ao PC do B, por duplicidade com o PMDB.
45 DECISÃO: “Unanimemente, de acordo com o parecer do
46 representante da Procuradoria Regional Eleitoral, foi negado
47 provimento ao recurso, mantendo-se a decisão do Juízo de 1º grau”.
48 Em seguida, em face da ausência do Des. Manoel Rafael, o Des.
49 Presidente adiou para a próxima sessão o julgamento dos seguintes
50 feitos constantes da pauta: **Recurso Eleitoral nº 5187 – Classe 6 – 8ª**
51 **Zona – Recife e Recurso Eleitoral nº 5211 – Classe 6 – 51ª Zona –**
52 **Taquaritinga do Norte**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
53 Sessão, do que, para constar, eu Zleyde Soriano, Diretora
54 Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
55 devidamente assinada.

